



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 2848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ACRESCE INCISO XIX E ALTERA O § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 1749/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIX e alterado o § 1º do art. 14 da Lei nº 1749/2006 com a seguinte redação:

“Art. 14. .(.....)..

.....

XIX – Adicional de 1/3 de férias


§ 1º Integram a remuneração de contribuição o valor da gratificação natalina, o salário-maternidade, e os valores pagos aos segurados, em razão do seu vínculo com o Município, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, excluídas as parcelas referidas nos incisos I a XIX.”

Art. 2º - Os valores descontados dos servidores e recolhidos ao FUNSEMA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA/RS referentes a parcela do adicional de 1/3 de férias elencada no período de 01/10/2009 a 30/01/2014 no art. 1º serão devolvidos aos Servidores administrativamente por não integrarem a futura aposentadoria por se tratar de parcela de caráter indenizatório .

Art. 3º - Os valores recolhidos pelo Município ao FUNSEMA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA/RS referentes a parcela do adicional de 1/3 de férias elencada no período de 01/10/2009 a 30/01/2014 no art. 1º serão devolvidos ao erário municipal por se tratar de parcela de caráter indenizatório e não integrar a futura aposentadoria dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

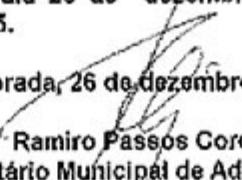
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que a Lei Municipal nº 2848/2014 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal do dia 26 de dezembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015.

Alvorada, 26 de dezembro de 2014.


Ramiro Passos Cordeiro
Secretário Municipal de Administração